

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**

**A O PROJETO DE LEI N° 16/2024**

Tendo esta comissão, recebido na data de 06/03/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei Ordinária nº16/2024, de autoria da Vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho , que “Denomina logradouro público Rua Professor Anilson Malta.”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto vimos que se trata de uma merecida homenagem ao saudoso Anilson Geraldo Gonçalves Malta, professor, que após se formar, lecionou em diversas escolas de nossa cidade, mas foi na Escola Estadual Victor Gonçalves de Souza que permaneceu por mais tempo lecionando, até ser eleito Vice – Diretor Escolar. Foi um professor muito querido pelos alunos e pelos colegas de trabalho, todos o admiravam muito.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto  
do Relator.**

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2024.

*Lacimar Cezário da Silva*

*Membro*

*Giordane Alberto Carvalho*

*Membro*